



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

UASG nº 102168 – EACH/USP

Processo SEI nº 154.00007646/2026-20

OBJETO

Aquisição de materiais para ourivesaria e teares de pregos, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de preços realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

DATA DA SESSÃO

Dia **26/05/26**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das **08h00** até **14h00**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

Critério de Julgamento: menor preço por item

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
8. CONTRATAÇÃO.....	11
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

Universidade de São Paulo
Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Processo SEI nº 154.00007646/2026-20

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do inciso II, *caput*, do artigo 75 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento de materiais para ourivesaria e teares de pregos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Para **o(s) item(ns) materiais para ourivesaria e teares de pregos**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 2.3. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);
- 2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
 - h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - j) sociedades cooperativas;
 - k) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

2.5. Será permitida a participação de:

a) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto na alínea “c” do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 (**se admitida a participação de cooperativas**) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente](#).
 - 3.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 3.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.
 - 3.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - 5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 5.5. Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.
- 7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.
- 7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;
- 7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via *e-mail*: compras-each@usp.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: compras-each@usp.br.
- 7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - 8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
 - 8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL” nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008;
 - 8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.
- 8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;
 - 8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.
- 8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
 - 8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.
- 8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)), às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).
- 9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.
- 9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
 - 9.15.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
 - 9.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 9.15.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - 9.15.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - ANEXO I – Termo de Referência
 - ANEXO II – Proposta Comercial
 - ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Marcelo Fantinato
Diretor – EACH/USP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**




Processo SEI nº 154.00007646/2026-20

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO




1.1. Aquisição de **materiais para ourivesaria e teares de pregos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE TOTAL
01	<p><u>Serra de aço torcida para cera de modelagem.</u></p> <p>Tipo: espiralada/torcida. Comprimento: 135 mm (aproximadamente 5 polegadas). Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Ideal para serrar cera de modelagem, blocos de cera, tubos, plásticos e outros materiais moles.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	614519	Pacotes com 12 serras	05
02	<p><u>Lima habilis para cera.</u></p> <p>Tipo: meia cana, grão 3. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria para esculpir cera de modelagem.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	484513	Unidade	05



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

				
03	<p><u>Serra de ourives n. 2/0.</u></p> <p>Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 21 dentes por cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	614519	Pacotes com 12 serras	10
04	<p><u>Serra de ourives n. 3/0.</u></p> <p>Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 22 dentes por cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	614519	Pacotes com 12 serras	30
05	<p><u>Serra de ourives n. 4/0.</u></p>	614519	Pacotes com	10

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

	<p>Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 25 dentes por cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 		12 serras	
06	<p><u>Aneleira de metal.</u></p> <p>Numeração do 1 ao 33 gravada em cada argola. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria; para quem não tem o anel e precisa medir o diâmetro do dedo para saber a numeração.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	03
07	<p><u>Bastão suporte de lixa.</u></p> <p>Material: plástico. Medidas aproximadas: Comprimento da base do suporte manual para lixa: 140 mm e Largura da base do suporte manual para lixa: 25 mm.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	452378	Unidade	10
08	<p><u>Calibre / medidor de anéis em metal (alumínio).</u></p>	602980	Unidade	03


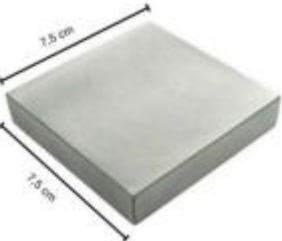

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

	<p>Numeração do 1 ao 33 gravada no medidor. Tamanho aproximado: altura 20,5 cm x largura 2,5 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria; para quem tem o anel e precisa saber a numeração do mesmo.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 			
09	<p><u>Escova de algodão fio solto.</u></p> <p>Dimensão aproximada: Altura: 2,2 cm Largura: 2,2 cm Comprimento: 4,3 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Indicada para uso em equipamentos rotativos como micromotores, retíficas e furadeiras. Ideal para joias em ouro, prata, platina e outros metais delicados.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	633359	Unidade	20
10	<p><u>Escova de feltro reto.</u></p> <p>Dimensão aproximada: Altura: 2,2 cm Largura: 2,2 cm Comprimento: 4,3 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Indicada para uso em equipamentos rotativos como micromotores, retíficas e furadeiras. Ideal para joias em ouro, prata, platina e outros metais delicados.</p> <p>Imagem ilustrativa</p>	633359	Unidade	20




AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

				
11	<p><u>Esquadro.</u></p> <p>Material: aço. Tamanho aproximado: 1 cm altura, 5 cm largura e 7 cm comprimento. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria para medir ângulos.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	03
12	<p><u>Jogo de espátulas</u></p> <p>Material: em aço. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, para modelar peças em cera.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	291638	Jogo com 12 peças	10
13	<p><u>Pá para limalha.</u></p> <p>Material: em aço ou alumínio. Formato: retangular. Tamanho: 6 X 8 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, para limpeza de bancada.</p> <p>Imagem ilustrativa</p>	405532	Unidade	10



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

				
14	<p><u>Taz.</u></p> <p>Material: aço temperado. Formato: quadrado. Tamanho aproximado: 75 x 75 mm e espessura de 16 mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para dar forma, dobrar ou aplainar peças metálicas com precisão.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	05
15	<p><u>Tribulet para pulseira.</u></p> <p>Material: metal (ferro). Formato: redondo. Tamanho: comprimento: 380 mm; tamanho das bocas: 9,2 cm / 3,9 cm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para consertos e confecção de pulseiras.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	01
16	<p><u>Tribulet para colar.</u></p> <p>Formato: de busto. Material: alumínio fundido. Medidas: 24 cm largura x 24 cm comprimento x 20 cm altura. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelar colares e cordões em geral.</p> <p>Imagem ilustrativa</p>	602980	Unidade	01


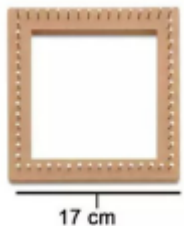

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

				
<p align="center">17</p>	<p><u>Tribulet de madeira para pulseira.</u></p> <p>Formato: oval. Tamanho aproximado: comprimento: 60 cm, perímetro da base: 27 cm, perímetro da ponta: 11 cm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para moldar, conformar e arredondar braceletes e pulseiras.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	<p align="center">602980</p>	<p align="center">Unidade</p>	<p align="center">01</p>
<p align="center">18</p>	<p><u>Tribulet raspador para cera.</u></p> <p>Formato: cônico. Material: corpo de madeira com lâmina de corte de aço no cone. Tamanho aproximado: 30 cm de comprimento. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para aumentar com precisão e rapidez o diâmetro interno de anéis de cera.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	<p align="center">602980</p>	<p align="center">Unidade</p>	<p align="center">03</p>




AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

19	<p><u>Tribulet redondo de metal.</u></p> <p>Material: aço temperado. Tamanho aproximado: comprimento 400 mm, diâmetro interno de 7,35 mm até 28,72 mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelagem de joias.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	01
20	<p><u>Tribulet redondo de madeira</u></p> <p>Modelo: liso. Tamanho aproximado: comprimento 260 mm, extremidade menor diâmetro de 9mm e extremidade maior diâmetro de 30mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelagem de joias, anéis e alianças e auxiliar no polimento das peças.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	01
21	<p><u>Caneta térmica</u></p> <p>Para modelar cera, aparar linha e queimar fios (queimador para artesanato). Tipo: portátil, sem fio e funciona com bateria AA de 1,5 V (não incluída). Material: ponta de filamento ultrafino (aço) e substituível; corpo de plástico com comprimento de 13 cm aproximadamente. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, na confecção de modelos de joias em cera.</p>	293281	Unidade	10



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

	<p>Imagem ilustrativa</p> 			
22	<p><u>Tear Quadrado de Pregos com 15 Pregos em cada lateral.</u></p> <p>Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 17 X 17 cm.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	03
23	<p><u>Tear Quadrado de Pregos com 20 Pregos em cada lateral.</u></p> <p>Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 22,5 X 22,5 cm.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	602980	Unidade	03
24	<p><u>Tear Quadrado de Pregos com 25 Pregos em cada lateral.</u></p> <p>Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 27,5 X 27,5 cm.</p> <p>Imagem ilustrativa</p>	602980	Unidade	03

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

	 <p align="center">27,5 cm</p>			
<p align="center">25</p>	<p><u>Compasso para ourives 75 mm.</u></p> <p>Material: aço, com ponta de metal (ponta seca e fixa). Utilizado em confecções de joias, possui mola superior e regulagem tipo rosca com trava. Tamanho aproximado: comprimento de 75 mm (perna) e abertura de 90mm.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	<p align="center">329560</p>	<p align="center">Unidade</p>	<p align="center">05</p>
<p align="center">26</p>	<p><u>Paquímetro / calibre de latão.</u></p> <p>Tipo: analógico. Faixa de medição máxima de 80 mm (3 polegadas). Tipo de medição: externo e interno. Aplicação: para atividade de ourivesaria para medir tamanhos em milímetros principalmente de peças pequenas como joias, pedras e outros.</p> <p>Imagem ilustrativa</p>  <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	<p align="center">275451</p>	<p align="center">Unidade</p>	<p align="center">05</p>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

27	<p><u>Placa refratária de Isoplan 750.</u></p> <p>Material: vermiculita expandida e lã mineral (não propagam chamas). Tamanho pequeno. Dimensões aproximadas: Altura 0,5cm x Largura 14,5cm x Comprimento 19,5cm. Aplicação: para atividade de ourivesaria usada como base para solda.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	447915	Unidade	05
28	<p><u>Tijolo refratário (cerâmica).</u></p> <p>Modelo: colmeia, com furos pequenos, tipo honey comb. Dimensão: 13,5cm x 9,2cm x 1,5cm. Aplicação: para atividade de ourivesaria utilizado como base para solda com maçarico.</p> <p>Imagem ilustrativa</p> 	447915	Unidade	10

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência e do Anexo IV desse edital.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do(a) **data de assinatura do contrato/termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Anexo IV.

3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. A necessidade foi identificada e registrada nos Documentos da Formalização das Demandas (DFD) 174, 177, 216, 218, 219, 224.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Anexo I.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - 4.1.2. Origem e Produção: Priorizar a aquisição de itens produzidos no Brasil, contribuindo para o fortalecimento da indústria nacional, pautada por critérios que equilibrem as necessidades de pesquisa com a responsabilidade ambiental e social. Que utilizem recursos naturais de forma eficiente e sustentável.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arlindo Bétio, 1.000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo – SP – CEP 03828-000 – Almoxarifado.
- 5.4. No ato da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.5 O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovarà a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificarà a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanharà o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuarà tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerà a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanharà a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 8.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a. *SICAF*;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. Não há estimativa do custo total da contratação, pois esta será realizada concomitantemente à seleção de propostas economicamente mais vantajosa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Escola de Artes, Ciências e Humanidades;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**
- III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2026;**
- IV. Elemento de Despesa: **33903031, 33903036, 33903040, 33903041, 33903051, 33903052, 33903090, 44905234, 44905235.**
- V. Plano Interno: **Planejamento da Unidade.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Edison Macedo

Técnico para assuntos administrativos

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

À Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constante do Anexo I:

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

SITE:

NOME DO REPRESENTANTE:

EMAIL:

FONE:

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item de interesse da Proponente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

2 – PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<u>Serra de aço torcida para cera de modelagem.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Pacotes com 12 serras	05				
02	<u>Lima habilis para cera.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	05				
03	<u>Serra de ourives n. 2/0.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Pacotes com 12 serras	10				
04	<u>Serra de ourives n. 3/0.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Pacotes com 12 serras	30				
05	<u>Serra de ourives n. 4/0.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Pacotes com 12 serras	10				
06	<u>Aneleira de metal.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	03				
07	<u>Bastão suporte de lixa.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	10				
08	<u>Calibre / medidor de anéis em metal (alumínio).</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	03				
09	<u>Escova de algodão fio solto.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	20				
10	<u>Escova de feltro reto</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	20				
11	<u>Esquadro.</u>	Unidade	03				

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

	“A empresa deverá detalhar o produto ofertado”						
12	<u>Jogo de espátulas</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Jogo com 12 peças	10				
13	<u>Pá para limalha.</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	10				
14	<u>Taz</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	05				
15	<u>Tribulet para pulseira</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	01				
16	<u>Tribulet para colar</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	01				
17	<u>Tribulet de madeira para pulseira</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	01				
18	<u>Tribulet raspador para cera</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	03				
19	<u>Tribulet redondo de metal</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	01				
20	<u>Tribulet redondo de madeira</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	01				
21	<u>Caneta térmica</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	10				
22	<u>Tear Quadrado de Pregos com 15 Pregos em cada lateral</u>	Unidade	03				

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

	“A empresa deverá detalhar o produto ofertado”						
23	<u>Tear Quadrado de Pregos com 20 Pregos em cada lateral</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	03				
24	<u>Tear Quadrado de Pregos com 25 Pregos em cada lateral</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	03				
25	<u>Compasso para ourives 75 mm</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	05				
26	<u>Paquímetro / calibre de latão</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	05				
27	<u>Placa refratária de Isoplan 750</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	05				
28	<u>Tijolo refratário (cerâmica)</u> “A empresa deverá detalhar o produto ofertado”	Unidade	10				

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de garantia: **Garantia mínima:** 12 Meses;

Prazo de entrega: **não superior a 30 dias corridos**

Prazo de pagamento: 28 dias corridos.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

Encaminhar catálogo técnico correspondente aos modelos ofertados, a fim de comprovar as especificações técnicas descritas na proposta.

Conta bancária no Banco do Brasil:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026 – EACH/USP

Estamos de acordo com os termos da Resolução USP nº 8548, de 13 de dezembro de 2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

Declaramos total concordância com os termos do Aviso de Contratação Direta, seus anexos e demais condições da presente dispensa de licitação.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal da Empresa/Cargo)

ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VXR5-H4H9-845K-BJAT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VXR5-H4H9-845K-BJAT>

Marcelo Fantinato

Nº USP: 6618816

Data: 15/05/2026 17:32

Edison de Carvalho Macedo

Nº USP: 7918910

Data: 18/05/2026 08:07

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A disciplina “Adornos Corporais - Linguagens, Formas, Criação” tem como objetivo incitar o aluno a criar e desenvolver projetos de adornos corporais (adornos de dedos, pescoço, orelhas, braços, etc.) utilizando materiais diversificados. Parte importante do universo da moda, a utilização de adornos corporais remonta a tempos imemoriais. Esta disciplina tem como propósito a imersão do aluno neste universo com o intuito de realizar pesquisas nesta área, criar e desenvolver uma coleção de adornos gerada a partir da proposição de temas variados.

Além de aulas teóricas, no decorrer do curso, serão propostos trabalhos que estimulam processos de pesquisa e de criação em moda. As ferramentas solicitadas, serão utilizadas durante o processo de execução das peças de adorno de acordo com o projeto do design. As ferramentas e seu uso adequado colaborarão para o bom andamento dos trabalhos e aprendizagem dos alunos.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega do material contratado, oferecendo itens de qualidade, duráveis, que atendam com eficiência a necessidade dos usuários e que ofereçam segurança durante o manuseio e utilização, de acordo com a descrição no documento Termo de Referência Preliminar – TRP - Descrição do Objeto.

A empresa CONTRATADA deverá entregar o material contratado em perfeitas condições, com embalagem apropriada de transporte e armazenamento e os itens devem estar cobertos pela garantia legal e contratual, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de entrega do item é de 15 dias, contados do recebimento da notificação de fornecimento.

Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foi realizada análise para verificar as possíveis soluções presentes no mercado, visando o melhor resultado de aquisição para a Instituição. O ideal é a opção pela aquisição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução foi pela aquisição dos itens descritos pois são essenciais para o bom andamento dos trabalhos e aprendizagem dos alunos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

De acordo com a necessidade da programação das aulas das docentes do curso de graduação da EACH/USP. Anexo.

Não há interdependência com outras contratações.

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Foi coletado o valor de parâmetro em sites de domínio amplo na Internet.

Anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A compra é parcelada por itens pois não há ganho de economia de escala na compra por lote/grupo e fornecedores diferentes podem ofertar os itens de maneira individual.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Os requisitos seguirão as especificações descritas pelo órgão gerenciador (EACH/USP) no seu termo de referência. Documento de Formalização da Demanda nº 174, 177 e 216/2025, Contratação 31/2026. Essa demanda está prevista e aprovada no planejamento da Unidade.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação almeja a aquisição de bens que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A unidade dará acesso para a entrega do material nos horários de expediente, sendo estes de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço/local:

Rua Arlindo Bétio, 1000 - Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, 03828-000, na Seção de Almojarifado, que deverá acompanhar ou entrar em contato com a Seção Técnica dos Serviços de Laboratórios ou Laboratório de Modelagem Têxtil, Ciclo Básico - Bloco 2 - 1º Piso - Sala 103. Responsável técnico: Lucimara Vianna.



XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.



Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.




XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



A aquisição dos itens solicitados é viável e adequada às necessidades apresentadas neste documento do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário.




ANEXO PARA O ELEMENTO V


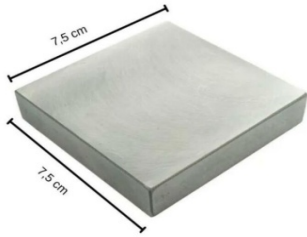

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>Serra de aço torcida para Cera de Modelagem. Tipo: espiralada/torcida. Comprimento: 135 mm (aproximadamente 5 polegadas). Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Ideal para serrar cera de modelagem, blocos de cera, tubos, plástico e outros materiais moles.</p> 	<p>pacote com 12 serras</p>	<p>5</p>
<p>Lima Habilis Para Cera. Tipo: meia cana, grão 3. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria para esculpir cera de modelagem.</p> 	<p>unidade</p>	<p>5</p>



<p>Serra de ourives n. 2/0. Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 21 dentes por cm. Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p> 	<p>pacote com 12 serras</p>	<p>10</p>
<p>Serra de ourives n. 3/0. Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 22 dentes por cm. Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p> 	<p>pacote com 12 serras</p>	<p>30</p>

<p>Serra de ourives n. 4/0. Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 25 dentes por cm. Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p>  <p>Antilope Metallsägeblätter • Erste Qualität für harte Metalle • Metal saw blades • Top quality for hard metals Made in Germany WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR FORNITURA VIRTUAL</p>	pacote com 12 serras	10
<p>Aneleira de metal. Numeração do 1 ao 33 gravada em cada argola. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria; para quem não tem o anel e precisa medir o diâmetro do dedo para saber a numeração.</p>  <p>Fornitura Santo Elói</p>	unidade	3
<p>Bastão suporte de lixa. Material: plástico. Medidas aproximadas: Comprimento da base do suporte manual para lixa: 140 mm e Largura da base do suporte manual para lixa: 25 mm.</p>  <p>Wancho</p>	unidade	10

<p>Calibre / medidor de anéis em metal (alumínio). Numeração do 1 ao 33 gravada no medidor. Tamanho aproximado: altura 20,5 cm x largura 2,5 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria; para quem tem o anel e precisa saber a numeração do mesmo.</p> 	<p>unidade</p>	<p>3</p>
<p>Escova de algodão fio solto. Dimensão aproximada: Altura: 2,2 cm Largura: 2,2 cm Comprimento: 4,3 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Indicada para uso em equipamentos rotativos como micromotores, retíficas e furadeiras. Ideal para joias em ouro, prata, platina e outros metais delicados.</p> 	<p>unidade</p>	<p>20</p>

<p>Escova de feltro reto. Dimensão aproximada: Altura: 2,2 cm Largura: 2,2 cm Comprimento: 4,3 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Indicada para uso em equipamentos rotativos como micromotores, retíficas e furadeiras. Ideal para joias em ouro, prata, platina e outros metais delicados.</p> 	<p>unidade</p>	<p>20</p>
<p>Esquadro. Material: aço. Tamanho aproximado: 1 cm altura, 5 cm largura e 7 cm comprimento. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria para para medir ângulos.</p> 	<p>unidade</p>	<p>3</p>
<p>Jogo de espátulas com 12 peças. Material: em aço. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, para modelar peças em cera.</p> 	<p>jogo com 12 peças</p>	<p>10</p>

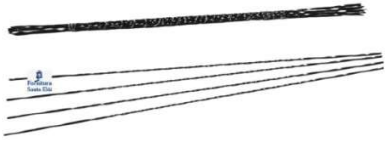

<p>Pá para limalha. Material: em aço ou alumínio. Formato: retangular. Tamanho: 6 X 8 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, para limpeza de bancada.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>10</p>
<p>Taz. Material: aço temperado. Formato: quadrado. Tamanho aproximado: 75 x 75 mm e espessura de 16 mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para dar forma, dobrar ou aplainar peças metálicas com precisão.</p> 	<p>unidade</p>	<p>5</p>
<p>Tribulet para pulseira. Material: metal (ferro). Formato: redondo. Tamanho: comprimento: 380 mm; tamanho das bocas: 9,2 cm / 3,9 cm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para consertos e confecção de pulseiras.</p>  <p>FORNITURA VIRTUAL</p> <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>



<p>Tribulet para colar. Formato: de busto. Material: alumínio fundido. Medidas: 24 cm largura x 24 cm comprimento x 20 cm altura. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelar colares e cordões em geral.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.E</p> <p>ITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>
<p>Tribulet de madeira para pulseira. Formato: oval. Tamanho aproximado: comprimento: 60 cm, perímetro da base: 27 cm, perímetro da ponta: 11 cm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para moldar, conformar e arredondar braceletes e pulseiras.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>




<p>Tribulet raspador para cera. Formato: cônico. Material: corpo de madeira com lâmina de corte de aço no cone. Tamanho aproximado: 30 cm de comprimento. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para aumentar com precisão e rapidez o diâmetro interno de anéis de cera.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>3</p>
<p>Tribulet redondo de metal. Material: aço temperado. Tamanho aproximado: comprimento 400 mm, diâmetro interno de 7,35 mm até 28,72 mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelagem de joias.</p> 	<p>unidade</p>	<p>1</p>

<p>Tribulet redondo de madeira Modelo: liso. Tamanho aproximado: comprimento 260 mm, extremidade menor diâmetro de 9mm e extremidade maior diâmetro de 30mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelagem de joias, anéis e alianças e auxiliar no polimento das peças.</p> 	<p>unidade</p>	<p>1</p>
<p>Caneta térmica para modelar cera, aparar linha e queimar fios (queimador para artesanato). Tipo: portátil, sem fio e funciona com bateria AA de 1,5 V (não incluída). Material: ponta de filamento ultrafino (aço) e substituível; corpo de plástico com comprimento de 13 cm aproximadamente.</p> <p>Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, na confecção de modelos de joias em cera.</p> 	<p>unidade</p>	<p>10</p>




ANEXO PARA O ELEMENTO VI

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
<p>Serra de aço torcida para Cera de Modelagem. Tipo: espiralada/torcida. Comprimento: 135 mm (aproximadamente 5 polegadas). Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Ideal para serrar cera de modelagem, blocos de cera, tubos, plástico e outros materiais moles.</p> 	pacote com 12 serras	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
<p>Lima Habilis Para Cera. Tipo: meia cana, grão 3. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria para esculpir cera de modelagem.</p> 	unidade	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00



<p>Serra de ourives n. 2/0. Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 21 dentes por cm. Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p>  <p>www.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	pacote com 12 serras	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
<p>Serra de ourives n. 3/0. Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 22 dentes por cm. Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p>  <p>www.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	pacote com 12 serras	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00

<p>Serra de ourives n. 4/0. Comprimento: 130 mm (aproximadamente 5 polegadas) e 25 dentes por cm. Pacote com 12 serras. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, ferramenta de corte utilizada no fabrico de joias para serrar metais como a prata, ouro, latão, cobre, alumínio.</p>  <p>The image shows a rectangular package labeled 'Antilope' with text in Portuguese and English: 'Metalzugesägen', 'Erste Qualität für harte Metalle', 'Metal saw blades', and 'Top quality for hard metals'. Below the package, several thin, long saw blades are laid out. A watermark 'WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR' and the logo 'FORNITURA VIRTUAL' are visible.</p>	pacote com 12 serras	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
<p>Aneleira de metal. Numeração do 1 ao 33 gravada em cada argola. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria; para quem não tem o anel e precisa medir o diâmetro do dedo para saber a numeração.</p>  <p>The image shows a circular metal ring sizer composed of many small, overlapping rings. Each ring has a number engraved on it, ranging from 1 to 33. A small logo for 'Fornitura Santo Elói' is visible on the left side.</p>	unidade	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
<p>Bastão suporte de lixa. Material: plástico. Medidas aproximadas: Comprimento da base do suporte manual para lixa: 140 mm e Largura da base do suporte manual para lixa: 25 mm.</p>  <p>The image shows a yellow plastic sandpaper holder with a grey sandpaper strip attached. The brand name 'Vandeker' is printed on the yellow handle.</p>	unidade	10	R\$ 22,29	R\$ 222,90

<p>Calibre / medidor de anéis em metal (alumínio). Numeração do 1 ao 33 gravada no medidor. Tamanho aproximado: altura 20,5 cm x largura 2,5 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria; para quem tem o anel e precisa saber a numeração do mesmo.</p> 	<p>unidade</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 68,90</p>	<p>R\$ 204,00</p>
<p>Escova de algodão fio solto. Dimensão aproximada: Altura: 2,2 cm Largura: 2,2 cm Comprimento: 4,3 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Indicada para uso em equipamentos rotativos como micromotores, retíficas e furadeiras. Ideal para joias em ouro, prata, platina e outros metais delicados.</p> 	<p>unidade</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 5,35</p>	<p>R\$ 107,00</p>

<p>Escova de feltro reto. Dimensão aproximada: Altura: 2,2 cm Largura: 2,2 cm Comprimento: 4,3 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria. Indicada para uso em equipamentos rotativos como micromotores, retíficas e furadeiras. Ideal para joias em ouro, prata, platina e outros metais delicados.</p> 	<p>unidade</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 4,10</p>	<p>R\$ 82,00</p>
<p>Esquadro. Material: aço. Tamanho aproximado: 1 cm altura, 5 cm largura e 7 cm comprimento. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria para para medir ângulos.</p> 	<p>unidade</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 45,00</p>	<p>R\$ 135,00</p>
<p>Jogo de espátulas com 12 peças. Material: em aço. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, para modelar peças em cera.</p> 	<p>jogo com 12 peças</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 88,90</p>	<p>R\$ 889,00</p>

<p>Pá para limalha. Material: em aço ou alumínio. Formato: retangular. Tamanho: 6 X 8 cm. Aplicação: uso em atividade de ourivesaria, para limpeza de bancada.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR FORNITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 15,00</p>	<p>R\$ 150,00</p>
<p>Taz. Material: aço temperado. Formato: quadrado. Tamanho aproximado: 75 x 75 mm e espessura de 16 mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para dar forma, dobrar ou aplainar peças metálicas com precisão.</p> 	<p>unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 76,53</p>	<p>R\$ 382,65</p>
<p>Tribulet para pulseira. Material: metal (ferro). Formato: redondo. Tamanho: comprimento: 380 mm; tamanho das bocas: 9,2 cm / 3,9 cm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para consertos e confecção de pulseiras.</p>  <p>FORNITURA VIRTUAL WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 219,00</p>	<p>R\$ 219,00</p>

<p>Tribulet para colar. Formato: de busto. Material: alumínio fundido. Medidas: 24 cm largura x 24 cm comprimento x 20 cm altura. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelar colares e cordões em geral.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>ITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 549,95</p>	<p>R\$ 549,95</p>
<p>Tribulet de madeira para pulseira. Formato: oval. Tamanho aproximado: comprimento: 60 cm, perímetro da base: 27 cm, perímetro da ponta: 11 cm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para moldar, conformar e arredondar braceletes e pulseiras.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 183,00</p>	<p>R\$ 183,00</p>

<p>Tribulet raspador para cera. Formato: cônico. Material: corpo de madeira com lâmina de corte de aço no cone. Tamanho aproximado: 30 cm de comprimento. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para aumentar com precisão e rapidez o diâmetro interno de anéis de cera.</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUAL</p>	<p>unidade</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 139,00</p>	<p>R\$ 417,00</p>
<p>Tribulet redondo de metal. Material: aço temperado. Tamanho aproximado: comprimento 400 mm, diâmetro interno de 7,35 mm até 28,72 mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelagem de joias.</p> 	<p>unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 135,32</p>	<p>R\$ 135,32</p>

<p>Tribulet redondo de madeira Modelo: liso. Tamanho aproximado: comprimento 260 mm, extremidade menor diâmetro de 9mm e extremidade maior diâmetro de 30mm. Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, para modelagem de joias, anéis e alianças e auxiliar no polimento das peças.</p> 	<p>unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 10,80</p>	<p>R\$ 10,80</p>
<p>Caneta térmica para modelar cera, aparar linha e queimar fios (queimador para artesanato). Tipo: portátil, sem fio e funciona com bateria AA de 1,5 V (não incluída). Material: ponta de filamento ultrafino (aço) e substituível; corpo de plástico com comprimento de 13 cm aproximadamente.</p> <p>Aplicação: para uso em atividade de ourivesaria, na confecção de modelos de joias em cera.</p> 	<p>unidade</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 268,90</p>	<p>R\$ 2.689,00</p>

ITEM 1 – Serra de aço torcida para cera de modelagem

forniturasantoeloi.com.br/departamento/modelagem-cera/12-serra-torcida-para-cera-modelagem



O que você procura?



Atendimento

Minha conta



DEPARTAMENTO

EMBALAGEM

FERRAMENTAS

CRAVAÇÃO

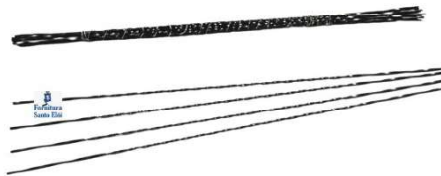
POLIMENTO

FUNDIÇÃO

SOLDA

MOTOR DE SUSPENSÃO

Home > DEPARTAMENTO > Modelagem Cera > 12 Serra Torcida para Cera Modelagem



12 Serra Torcida para Cera Modelagem

R\$ 30,00

1

COMPRAR

INFORME SEU CEP

00000-000

Calcular

ITEM 2 – Lima Habilis para cera, tipo meia cana

https://www.forniturasantoeloi.com.br/departamento/modelagem-cera/lima-habilis-para-cera



O que você procura?



Atendimento

Minha conta



DEPARTAMENTO

EMBALAGEM

FERRAMENTAS

CRAVAÇÃO

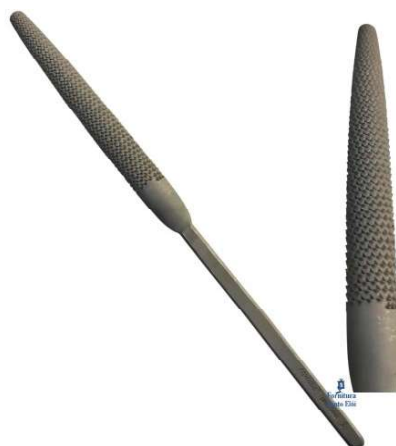
POLIMENTO

FUNDIÇÃO

SOLDA

MOTOR DE SUSPENSÃO

Home > DEPARTAMENTO > Modelagem Cera > Lima Habilis Para Cera



Lima Habilis Para Cera

R\$ 250,00

ou 3x de R\$ 83,33 Sem juros

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

INFORME SEU CEP

00000-000

Calcular

ITEM 3 - Serra de ourives n. 2/0

fornituravirtual.com.br/ferramentas/ferramentas-manuais-e-afins/arcos-e-serras/serra-antilope-20-duzia?parceiro=5464&gad_source=1&gad_campaignid=21858025343&gclid=CjwKAE...&gclid=CjwKAE...

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 itens

MÁQUINAS

FERRAMENTAS

FUNDIÇÃO E E.P.I.

EMBALAGENS

RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS

HOME / FERRAMENTAS / FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS / ARCOS E SERRAS / SERRA ANTILOPE 2/0 - (DÚZIA)



Serra Antilope 2/0 - (Dúzia)

MARCA: ANTILOPE
MODELO: 2/0
REF: SERRANT2/0
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA



R\$ 12,90

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

ITEM 4 - Serra de ourives n. 3/0

fornituravirtual.com.br/ferramentas/ferramentas-manuais-e-afins/arcos-e-serras/serra-antilope-30-duzia?parceiro=5464&gad_source=1&gad_campaignid=21858025343&gclid=CjwKAE...&gclid=CjwKAE...

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 itens

MÁQUINAS

FERRAMENTAS

FUNDIÇÃO E E.P.I.

EMBALAGENS

RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS

HOME / FERRAMENTAS / FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS / ARCOS E SERRAS / SERRA ANTILOPE 3/0 - (DÚZIA)



Serra Antilope 3/0 - (Dúzia)

MARCA: ANTILOPE
MODELO: 3/0
REF: SERRANT3/0
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA



R\$ 12,90

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

ITEM 5 - Serra de ourives n. 4/0

https://www.fornituravirtual.com.br/ferramentas/ferramentas-manuais-e-afins/arcos-e-serras/serra-antilope-40-duzia

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL


O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 Itens

MÁQUINAS ▾ FERRAMENTAS ▾ FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾ EMBALAGENS ▾ RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS / ARCOS E SERRAS / SERRA ANTILOPE 4/0 - (DÚZIA)



Serra Antilope 4/0 - (Dúzia)

MARCA: ANTILOPE
MODELO: 4/0
REF: SERRA4/0
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

★★★★★

R\$ 14,90

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

- **CALCULAR**

ITEM 6 - Aneleira de metal. Numeração do 1 ao 33 gravada em cada argola

forniturasantoeloi.com.br/ferramentas/aneleira-metedor-de-anel/aneleira-de-aluminio-no1-ao-33

Fornitura Santo Elói

O que você procura?

Atendimento ▾ Minha conta ▾ 0

DEPARTAMENTO EMBALAGEM FERRAMENTAS CRAVAÇÃO POLIMENTO FUNDIÇÃO SOLDA MOTOR DE SUSPENSÃO

Home > Ferramentas > Aneleira | Medidor de Anel > Aneleira de Alumínio nº1 ao 33



Aneleira de Alumínio nº1 ao 33

R\$ 98,00

COMPRAR

INFORME SFU CPF **Calcular**

ITEM 7 - Bastão suporte de lixa


fg.com.br/suporte-reto-para-lixo-25mm-base-140mm---vonder/p?idsku=1100280&srsltid=AfmBOorfA6Qj97P_CPT6opS2XzKSVR06xxZrNutSP8Uz5HRMOXbANNjpNE

FERRAMENTAS GERAIS Digite Aqui

JÁ É CADASTRADO? MEUS PEDIDOS MINHAS LISTAS MEU CARRINHO

DEPARTAMENTOS FERRAMENTAS ELÉTRICAS FERRAMENTAS MANUAIS MEDIÇÃO E TESTE SOLDA EPI MÁQUINAS E COMPRESSORES JARDINAGEM MARCAS

RASIVOSSUPPORTESUPORTE PARA LIXA



SKU: 1100280 REFERÊNCIA: 124000450

MARCA: VONDER

Suporte Reto para Lixa 25mm Base 140mm - VONDER

★★★★★ (Avalie agora)

R\$ 22,99 À vista no boleto

À vista no cartão R\$ 22,99

Ver opções de parcelamento

- 1 + **COMPRAR**

Calcule o valor do frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP **CALCULAR**

Não sei meu CEP

Compartilhe: [✉](#) [📱](#) [f](#) [X](#) [📄](#)

ITEM 8 - Calibre / medidor de anéis em metal (alumínio). Numeração do 1 ao 33 gravada no medidor.

casadosestojos.com.br/pau-de-medir-anel-medidor-de-anel?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gad_campaignid=23334868312&gbraid=0AAAAA-5JV123tzEJR


Pague via PIX, pagamento facilitado e agilidade na entrega

CASA DOS ESTOJOS Digite o que você procura

Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar Meu Carrinho R\$ 0,00

Outlet Atacado > Bandejas > Maletas > Expositores > Saquinhos > Limpa Jóias > **Categorias >**

Início > Acessórios > Medidores



Pau De Medir Anel - Medidor De Anel de Metal

Código: PMMT

por **R\$ 68,90**

até 3x de R\$ 22,96 sem juros mais formas de pagamento

R\$ 62,01 Economize: R\$ 6,89

R\$ 62,01 no pix 10% de desconto Pague com pix e economize R\$ 6,89

1 + **Comprar**

Comprar pelo whatsapp

Disponibilidade: 1 dia útil

ITEM 9 - Escova de algodão fio solto

taurofornitura.com.br/escova-robson-carneirinho?srsltid=AfmBOoqc_gE-khya6TVIIAERg10FBKKNDeJkG-kNC73pRqPIZcW35oB3



TAURO
DESDE 1988

Digite o que você procura



CONTA



SUPORTE



CARRINHO

BATERIAS

RELÓGIOS

FORNITURAS

ÓPTICA

OURIVESARIA

PROMOÇÕES

Início » Ourivesaria » ESCOVAS DIVERSAS

ESCOVA ROBSON CARNEIRINHO"MA" COD:3592

CÓDIGO: ZANJMW2XD

R\$ 5,35

1

COMPRAR

DISPONIBILIDADE: **IMEDIATA**
ESTOQUE: 14 UNIDADES



R\$ 5.35



ITEM 10 - Escova de feltro reto

https://www.fornituravirtual.com.br/maquinas-ferramentas-e-insumos/motores-de-chicote-e-insumos/escovas-robson/escova-robson-de-feltro-reto



WHATSAPP: (17) 98224-6900

AJUDA E SUPORTE

O QUE DESEJA PROCURAR?



Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Carrinho
0 itens

MÁQUINAS

FERRAMENTAS

FUNDIÇÃO E E.P.I.

EMBALAGENS

RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS

HOME / FERRAMENTAS / MOTORES DE CHICOTE E INSUMOS / ESCOVAS ROBINSON / ESCOVA ROBINSON DE FELTRO RETO

Galeria



Escova Robinson de Feltro Reto

REF: ESCROBFR
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA



R\$ 4,10

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE:



CALCULAR

ITEM 11 – Esquadro de aço

https://www.fornituravirtual.com.br/maquinas-ferramentas-e-insumos/balancas-medidores-e-testadores/esquadros-e-transferidores/esquadro-de-aco

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

QUER DESAJUSTAR A BUSCA?

Minha Conta Entrar / Cadastrar 0 itens Carrinho

MÁQUINAS ▾ FERRAMENTAS ▾ FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾ EMBALAGENS ▾ RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / BALANÇAS, MEDIDORES E TESTADORES / ESQUADROS E TRANSFERIDORES / ESQUADRO DE AÇO

Galeria

Esquadro de Aço

REF: ESQACO
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

★★★★★

R\$ 45,00

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

ITEM 12 – Jogo de espátulas com 12 peças

forniturabulka.com.br/p-2177013-Espatulas-para-Ourives-com-12-Pecas---Pontas-Dupla

39 anos de tradição

Digite aqui o que você procura

carrinho 0 itens

Carrinho: 0 itens BUSCA Tudo em até 12X nos cartões

Home Sobre a Fornitura Bulka Fale Conosco Como comprar Formas de pagamento Cálculo de Frete e Entrega Indique o Site Contato

FORNITURA BULKA O Melhor Preço do Brasil

PARA OURIVES > * FUNDIÇÃO e MODELAGEM EM CERA > Espátulas para Ourives com 12 Peças - Pontas Dupla

Espátulas para Ourives com 12 Peças - Pontas Dupla

R\$ 88,90

Comprar produto Indicar o produto

Compartilhe

Características

Quantidade: 1

Valor Total (R\$): 88,90

FALE CONOSCO

TELEFONES:
(41) 3324-0351
WhatsApp
(41)99623-7808

E-MAIL:
forniturabulka@hotmail.com

Atendimento via WhatsApp
CLIQUE AQUI

LOGIN

E-mail:

ITEM 13 – Pá para limalha

https://www.fornituravirtual.com.br/ferramentas/bancada-acessorios-para-solda-e-teste/pa-para-limalha-6-x-8

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 itens

MÁQUINAS ▾

FERRAMENTAS ▾

FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾

EMBALAGENS ▾

RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / BANCADA, ACESSÓRIOS PARA SOLDA E TESTE / PÁS / PÁ PARA LIMALHA - 6 X 8

Galeria



Pá para Limalha - 6 x 8

REF: DR82640
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA



R\$ 15,00

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

ITEM 14 – Taz quadrado

https://www.fsoler.com.br/item/taz-de-aco-temperado-75x75-mm-idmk

FORNITURA
DESDE
1964
SOLER

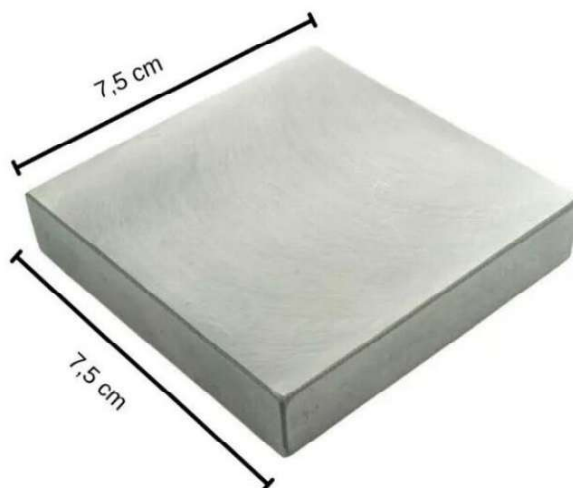
Pesquise em toda loja...

Minha conta

Meu carrinho 0

EMBALAGENS ▾ ESTAMPARIA ▾ EXPOSITORES ▾ RELOJOARIA ▾ GALVANOPLASTIA ▾ FERRAMENTAS ▾ SOLDAGEM ▾ FUNDIÇÃO ▾

MÁQUINAS E MOTORES ▾ POLIMENTO ▾ CRAVAÇÃO ▾



Clique na imagem para ampliar.

Taz de aço temperado 75x75 mm - IDMK

De R\$ 78,99 por

R\$ 76,53 -3%

pelo depósito ou PIX
ou 4x de R\$ 19,73

Adicionar na sacola

Calcular frete

Usar minha localização

ITEM 15 – Tribulet para pulseira, redondo, comprimento 380 mm

https://www.fornituravirtual.com.br/ferramentas/ferramentas-manuais-e-afins/tribulets/tribulet-380mm-para-pulseira-redondo

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 itens

MÁQUINAS ▾

FERRAMENTAS ▾

FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾

EMBALAGENS ▾

RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS / TRIBULETS / TRIBULET DE FERRO 380MM PARA PULSEIRA - REDONDO

Galeria

FORNITURA VIRTUAL



WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR

Tribulet de Ferro 380mm para pulseira - Redondo

MARCA: DAUF
MODELO: REDONDO EM FERRO
REF: TRIB380RE
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA



R\$ 219,00

Quantidade:

COMPRAR

ITEM 16 – Tribulet para colar, formato de busto, em alumínio

mercadolivre.com.br/tribulet-de-aluminio-para-busto-de--ourives-resistente/up/MLBU3018173789

Pergunte ao Google

Confirme sua identidade

Todos os favo



Novo | +5 vendidos

Tribulet De Alumínio Para Busto De Ourives Resistente

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 549⁹⁵

12x R\$ 53¹⁸

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Fabricado em: metal.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e domingo por ser sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 350 m

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+5 disponível...)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por
NEWGOLDSTARFERRAMENTAS
MercadoLider | +5mil vendas

ITEM 17 – Tribulet de madeira para pulseira, formato oval, comprimento 60 cm

https://www.fornituravirtual.com.br/ferramentas/ferramentas-manuais-e-afins/tribulets/tribulet-de-madeira-para-pulseira-oval

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 itens

MÁQUINAS ▾ FERRAMENTAS ▾ FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾ EMBALAGENS ▾ RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS / TRIBULETS / TRIBULET DE MADEIRA PARA PULSEIRA - OVAL

Galeria



Tribulet de madeira para Pulseira - Oval

REF: TRIBMADPULOV
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA



R\$ 183,00

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

ITEM 18 – Tribulet raspador para cera, formato cônico

https://www.fornituravirtual.com.br/insumos/cera-perdida-e-modelagem/ceras/tribulet-raspador-para-cera

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 itens

MÁQUINAS ▾ FERRAMENTAS ▾ FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾ EMBALAGENS ▾ RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FUNDIÇÃO E E.P.I. / CERA PERDIDA E MODELAGEM / CERAS / TRIBULET RASPADOR PARA CERA

Galeria



Tribulet raspador para cera

REF: TRIBRASCE
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA



R\$ 139,00

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE


CALCULAR

ITEM 19 – Tribulet redondo de aço, comprimento 400 mm

fsoler.com.br/item/tribulet-de-aco-redondo-400mm

NDIÇÃO ▾ MÁQUINAS E MOTORES ▾ POLIMENTO ▾ CRAVAÇÃO ▾

cial / Medidores/ Tribulet / Tribulet De Aço Redondo 400mm



Tribulet de Aço Redondo 400mm

De R\$ 139,50 por
R\$ 135,32 -3%
pelo depósito ou PIX
ou 4x de **R\$ 34,88**

Adicionar na sacola

Calcular frete

Usar minha localização

ITEM 20 – Tribulet redondo de madeira, modelo liso, comprimento 260 mm

https://www.fornituravirtual.com.br/ferramentas/ferramentas-manuais-e-afins/tribulets/tribulet-de-madeira-para-alianca-medio-260mm

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL


O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta Entrar / Cadastrar ▾ Carrinho 0 itens ▾

MÁQUINAS ▾ FERRAMENTAS ▾ FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾ EMBALAGENS ▾ RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS / TRIBULETS / TRIBULET DE MADEIRA PARA ALIANÇA - MÉDIO 260MM

Galeria



WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR

REF: TRIBMADM260
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

★★★★★

R\$ 10,80

Quantidade:

COMPRAR

ITEM 21 – Caneta térmica para modelar cera

https://www.fornituralbulka.com.br/p-2090606-Caneta-para-Modelar-Cera-



FORNITURA BULKA O Melhor Preço do Brasil

PARA OURIVES > * FUNDIÇÃO e MODELAGEM EM CERA > Pirógrafo modelo Caneta para Modelar Cera

Pirógrafo modelo Caneta para Modelar Cera

R\$ 268,90
(até 4 X R\$ 67,23)

[Comprar produto](#) [Indicar o produto](#)

Compartilhe

[Facebook](#) [WhatsApp](#) [Telegram](#) [Pinterest](#) [Twitter](#)

Características	
Quantidade:	- 1 +
Valor Total (R\$):	268,90

PROMOÇÃO O ANO INTEIRO

* PROMOÇÃO PRODUTOS COM ATÉ 50% DE DESCONTO

PARA OURIVES

* ACESSÓRIOS PARA MOTORES DE SUSPENSÃO E CHICOTE

* ALICATES PROFISSIONAIS

* APARELHOS DE SUSPENSÃO, GRAVAÇÃO E MOTORES DE CHICOTE

* ARCOS E SERRAS

* BALANÇAS

FALE CONOSCO

TELEFONES:
(41) 3324-0351
WhatsApp
(41)99623-7808

E-MAIL:
fornituralbulka@hotmail.com

[Alimentando via WhatsApp CLIQUE AQUI](#)

LOGIN

E-mail:



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W4RY-H72K-P6YP-GHY4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W4RY-H72K-P6YP-GHY4>

Ervin Sriubas Junior

Nº USP: 3745390

Data: 10/04/2026 14:21

DEMANDA DE COMPRA Nº 121968/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A disciplina de Tecelagem propicia o conhecimento dos princípios do design de tecidos planos e do maquinário necessário, permitindo ao aluno desenvolver e produzir têxteis com base em especificações técnicas. O uso de teares manuais é considerado o primeiro passo na tecelagem por possuírem estrutura simples, ideal para iniciantes. O tear de pregos, especificamente, possibilita tanto a confecção de peças únicas (como quadrados de tapeçaria) quanto a criação de módulos que podem ser unidos posteriormente.

Além das aulas teóricas, serão propostos trabalhos que estimulam a pesquisa e a criação em moda. A disciplina propõe o desenvolvimento aprofundado de coleções de tecidos planos para vários segmentos, permeando todas as etapas de um projeto de moda e sua engenharia de produto. O uso dessas ferramentas estimula a criatividade, o foco e a coordenação motora fina, sendo essencial para o bom andamento dos trabalhos e a aprendizagem dos alunos.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega do material contratado, oferecendo itens de qualidade, duráveis, que atendam com eficiência a necessidade dos usuários e que ofereçam segurança durante o manuseio e utilização, de acordo com a descrição no documento Termo de Referência Preliminar – TRP - Descrição do Objeto.

A empresa CONTRATADA deverá entregar o material contratado em perfeitas condições, com embalagem apropriada de transporte e armazenamento e os itens devem estar cobertos pela garantia legal e contratual, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de entrega do item é de 15 dias, contados do recebimento da notificação de fornecimento.

Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foi realizada análise para verificar as possíveis soluções presentes no mercado, visando o melhor resultado de aquisição para a Instituição. O ideal é a opção pela aquisição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução foi pela aquisição dos itens descritos pois são essenciais para o bom andamento dos trabalhos e aprendizagem dos alunos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

De acordo com a necessidade da programação das aulas do docente do curso de graduação da EACH/USP. Anexo.

Não há interdependência com outras contratações.

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Foi coletado o valor de parâmetro em sites de domínio amplo na Internet.

Anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A compra é parcelada por itens pois não há ganho de economia de escala na compra por lote/grupo e fornecedores diferentes podem ofertar os itens de maneira individual.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Os requisitos seguirão as especificações descritas pelo órgão gerenciador (EACH/USP) no seu termo de referência.

Documento de Formalização da Demanda nº 177/2025, Contratação 31/2026.

Essa demanda está prevista e aprovada no planejamento da Unidade.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação almeja a aquisição de bens que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A unidade dará acesso para a entrega do material nos horários de expediente, sendo estes de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço/local:

Rua Arlindo Bétio, 1000 - Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, 03828-000, na Seção de Almojarifado, que deverá acompanhar ou entrar em contato com a Seção Técnica dos Serviços de Laboratórios ou Laboratório de Modelagem Têxtil, Ciclo Básico - Bloco 2 - 1º Piso - Sala 103. Responsável técnico: Lucimara Vianna.

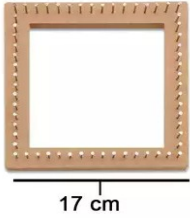


XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

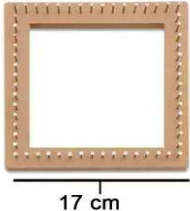


XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição dos itens solicitados é viável e adequada às necessidades apresentadas neste documento do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário.

ANEXO PARA O ELEMENTO V

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>Tear Quadrado de Pregos com 15 Pregos em cada lateral. Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 17 X 17 cm.</p>  <p>15x15x15 pregos</p>	<p>unidade</p>	<p>3</p>
<p>Tear Quadrado de Pregos com 20 Pregos em cada lateral. Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 22,5 X 22,5 cm.</p>  <p>20x20x20 pregos</p>	<p>unidade</p>	<p>3</p>
<p>Tear Quadrado de Pregos com 25 Pregos em cada lateral. Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 27,5 X 27,5 cm.</p>  <p>25x25x25 pregos</p>	<p>unidade</p>	<p>3</p>

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
<p>Tear Quadrado de Pregos com 15 Pregos em cada lateral. Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 17 X 17 cm.</p>  <p>15x15x15 pregos</p>	unidade	3	R\$ 79,99	R\$ 239,97
<p>Tear Quadrado de Pregos com 20 Pregos em cada lateral. Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 22,5 X 22,5 cm.</p>  <p>20x20x20 pregos</p>	unidade	3	R\$ 105,99	R\$ 317,97
<p>Tear Quadrado de Pregos com 25 Pregos em cada lateral. Distância entre centros de pregos: 1 cm. Medidas aproximadas do quadro de madeira: 27,5 X 27,5 cm.</p>  <p>25x25x25 pregos</p>	unidade	3	R\$ 134,99	R\$ 404,97








ITEM 1 – Tear Quadrado de Pregos com 15 Pregos

https://www.armarinhosaojose.com.br/tear-quadrado-de-pregos.64219.html

Acompanhar preço

Selecione as quantidades desejadas de cada item e clique em comprar

COMPRAR SELECIONADOS 100% SEGURO

 10x10x10 pregos Quantidade 0 10 Pregos R\$ 54,99 / Und	 15x15x15 pregos Quantidade 0 15 Pregos R\$ 79,99 / Und	 20x20x20 pregos Quantidade 0 20 Pregos R\$ 105,99 / Und	 25x25x25 pregos Quantidade 0 25 Pregos R\$ 134,99 / Und	 30x30x30 pregos Quantidade 0 30 Pregos R\$ 169,99 / Und
 35x35x35 pregos Quantidade 0 35 Pregos R\$ 189,99 / Und	 40x40x40 pregos Quantidade 0 40 Pregos R\$ 207,99 / Und			

COMPRAR SELECIONADOS 100% SEGURO

ITEM 2 – Tear Quadrado de Pregos com 20 Pregos

https://www.armarinhosaojose.com.br/tear-quadrado-de-pregos.64222.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw7pO_BhAlEiwA4pMQvBRJtrr62...

Armarinho São José

O que você está procurando?

Buscar

Tel: (43) 3371-6400

Compre pelo WhatsApp

Agulhas | Armarinhos Botões e Zíper | Barbantes | Beleza | Bordados e Viés | Cama, Mesa e Banho | Crochê e Tricô | Fitas e Laços | Lãs e Fios | Linhas Costura e Bordar | Patchwork e Tecido | Papelaria e Embalagens | Scrap e Decoupage

HOME / AVIAMENTOS & ARMARINHOS / TEARES

Tear Quadrado de Pregos 20 Pregos

★★★★★ Avaliar produto

por **R\$ 105,99** / Und

3x de R\$ 35,33

Comprar produto

Avaliar produto

Perguntar ao vendedor

Encontrou mais barato?

















22,5 cm

20x20x20 pregos

ITEM 3 - Tear Quadrado de Pregos com 25 Pregos

Selecione as quantidades desejadas de cada item e clique em comprar

 **COMPRAR SELECIONADOS**  100% SEGURO

 10x10x10 pregos Quantidade <input type="text" value="0"/>  10 Pregos R\$ 54,99 / <u>Und</u>	 15x15x15 pregos Quantidade <input type="text" value="0"/>  15 Pregos R\$ 79,99 / <u>Und</u>	 20x20x20 pregos Quantidade <input type="text" value="0"/>  20 Pregos R\$ 105,99 / <u>Und</u>	 25x25x25 pregos Quantidade <input type="text" value="0"/>  25 Pregos R\$ 134,99 / <u>Und</u>	 30x30x30 pregos Quantidade <input type="text" value="0"/>  30 Pregos R\$ 169,99 / <u>Und</u>
 35x35x35 pregos Quantidade <input type="text" value="0"/>  35 Pregos R\$ 189,99 / <u>Und</u>	 40x40x40 pregos Quantidade <input type="text" value="0"/>  40 Pregos R\$ 207,99 / <u>Und</u>			

 **COMPRAR SELECIONADOS**  100% SEGURO



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1HEI-7JAP-1XRF-YMUI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1HEI-7JAP-1XRF-YMUI>

Ervin Sriubas Junior

Nº USP: 3745390

Data: 10/04/2026 14:21

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A disciplina “Adornos Corporais - Linguagens, Formas, Criação” tem como objetivo incitar o aluno a criar e desenvolver projetos de adornos corporais (adornos de dedos, pescoço, orelhas, braços, etc.) utilizando materiais diversificados. Parte importante do universo da moda, a utilização de adornos corporais remonta a tempos imemoriais. Esta disciplina tem como propósito a imersão do aluno neste universo com o intuito de realizar pesquisas nesta área, criar e desenvolver uma coleção de adornos gerada a partir da proposição de temas variados.

Além de aulas teóricas, no decorrer do curso, serão propostos trabalhos que estimulam processos de pesquisa e de criação em moda. Os instrumentos de medição solicitados, serão utilizados durante o processo de execução das peças de adorno de acordo com o projeto do design. Os instrumentos e seu uso adequado colaborarão para o bom andamento dos trabalhos e aprendizagem dos alunos.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega do material contratado, oferecendo itens de qualidade, duráveis, que atendam com eficiência a necessidade dos usuários e que ofereçam segurança durante o manuseio e utilização, de acordo com a descrição no documento Termo de Referência Preliminar – TRP - Descrição do Objeto.

A empresa CONTRATADA deverá entregar o material contratado em perfeitas condições, com embalagem apropriada de transporte e armazenamento e os itens devem estar cobertos pela garantia legal e contratual, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de entrega do item é de 15 dias, contados do recebimento da notificação de fornecimento.

Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foi realizada análise para verificar as possíveis soluções presentes no mercado, visando o melhor resultado de aquisição para a Instituição. O ideal é a opção pela aquisição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução foi pela aquisição dos itens descritos pois são essenciais para o bom andamento dos trabalhos e aprendizagem dos alunos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

De acordo com a necessidade da programação das aulas das docentes do curso de graduação da EACH/USP. Anexo.

Não há interdependência com outras contratações.

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Foi coletado o valor de parâmetro em sites de domínio amplo na Internet.

Anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A compra é parcelada por itens pois não há ganho de economia de escala na compra por lote/grupo e fornecedores diferentes podem ofertar os itens de maneira individual.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Os requisitos seguirão as especificações descritas pelo órgão gerenciador (EACH/USP) no seu termo de referência.

Documento de Formalização da Demanda nº 218 e 219/2025, Contratação 32/2026.

Essa demanda está prevista e aprovada no planejamento da Unidade.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação almeja a aquisição de bens que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A unidade dará acesso para a entrega do material nos horários de expediente, sendo estes de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço/local:

Rua Arlindo Bétio, 1000 - Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, 03828-000, na Seção de Almojarifado, que deverá acompanhar ou entrar em contato com a Seção Técnica dos Serviços de Laboratórios ou Laboratório de Modelagem Têxtil, Ciclo Básico - Bloco 2 - 1º Piso - Sala 103. Responsável técnico: Lucimara Vianna.



XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição dos itens solicitados é viável e adequada às necessidades apresentadas neste documento do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário.

ANEXO PARA O ELEMENTO V

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>Compasso para ourives 75mm. Material: aço, com ponta de metal (ponta seca e fixa). Utilizado em confecções de joias, possui mola superior e regulagem tipo rosca com trava. Tamanho aproximado: comprimento de 75mm (perna) e abertura de 90mm.</p> <p>AGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUALIA</p>	unidade	5
<p>Paquímetro / calibre de latão. Tipo: analógico. Faixa de medição máxima de 80mm (3 polegadas). Tipo de medição: externo e interno. Aplicação: para atividade de ourivesaria para medir tamanhos em milímetros principalmente de peças pequenas como jóias, pedras e outros.</p>  <p>FORNITURAVIRTUAL.C</p>	unidade	5

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
<p>Compasso para ourives 75mm. Material: aço, com ponta de metal (ponta seca e fixa). Utilizado em confecções de joias, possui mola superior e regulagem tipo rosca com trava. Tamanho aproximado: comprimento de 75mm (perna) e abertura de 90mm.</p> <p>AGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>  <p>WWW.FORNITURAVIRTUAL.COM.BR</p> <p>FORNITURA VIRTUALIA</p>	unidade	5	R\$ 144,44	R\$ 722,22
<p>Paquímetro / calibre de latão. Tipo: analógico. Faixa de medição máxima de 80mm (3 polegadas). Tipo de medição: externo e interno. Aplicação: para atividade de ourivesaria para medir tamanhos em milímetros principalmente de peças pequenas como jóias, pedras e outros.</p>  <p>FORNITURAVIRTUAL.COM</p>	unidade	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50

ITEM 1 – Compasso para ourives 75mm

mercadolivre.com.br/compasso-para-ourives-artesanato-joalheria-relojaria/up/MLBU1168975763?pdp_filters=seller_id%3A294900971#polycard_client%3Drec...

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ PLANOS A PARTIR DE R\$9,90

Enviar para São Paulo 04305000

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Moda

Mercado Play

Vender

Contato

Crie a sua conta


Entre

Compras

Joias e Relógios > Artigos de Joalheria > Ferramentas para Joias > Outros

Vender um igual

Compa



Novo | +100 vendidos

Compasso Para Ourives
Artesanato Joalheria Relojoaria

4.7 ★★★★★ (15)

R\$144⁴⁴

12x R\$ 14²⁷

[Ver os meios de pagamento](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre amanhã e sexta-feira por ser sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre amanhã e segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 350 m

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (▼) (+50 disponív..)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **GUT FERRAMENTAS**

+1000 vendas

ITEM 2 – Paquímetro / calibre de latão, tipo analógico, faixa de medição máxima de 80mm

mercadolivre.com.br/paquimetro-de-latao-0-a-80mm-ourives/up/MLBU2037265151?pdp_filters=item_id%3AMLB5105359564&from=gshop&fatt_tool=48320...

Todos

Opções que podem te interessar

Paquímetro De Latão Calibre 0 A 80mm Ourives
R\$ 93,04
R\$ 83⁹³ 9% OFF no Pix
ou R\$ 88,35 em 3x R\$ 29,45 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra


Paquímetro Mecânico Mts Analógico 150mm Aço Inox Precisão 0,02mm
R\$ 71⁰⁷
3x R\$ 23,69 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Paquímetro Digital 150mm Alta Precisão Lcd Profissional
R\$ 61⁹⁹
3x R\$ 20,66 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

> Medições e Instrumentação > Medidores de Comprimento > Paquímetros

Vender um igual

Compartilh



Novo | +5 vendidos

Paquímetro De Latão 0 A 80mm Ourives

4.0 ★★★★★ (1)

R\$79⁹⁰

3x R\$ 26⁶³ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Faixa de medição máxima: 80 mm
- De latão.
- Tipos de medições: externo, interno.
- Resolução 0.02mm.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre sexta-feira e segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 350 m

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (▼) (+25 disponív...

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **NEWGOLDSTARFERRAMENTAS**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NMB1-TW5W-IKAX-N4BW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NMB1-TW5W-IKAX-N4BW>

Ervin Sriubas Junior

Nº USP: 3745390

Data: 10/04/2026 14:22

DEMANDA DE COMPRA Nº 123693/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A disciplina “Adornos Corporais - Linguagens, Formas, Criação” tem como objetivo incitar o aluno a criar e desenvolver projetos de adornos corporais (adornos de dedos, pescoço, orelhas, braços, etc.) utilizando materiais diversificados. Parte importante do universo da moda, a utilização de adornos corporais remonta a tempos imemoriais. Esta disciplina tem como propósito a imersão do aluno neste universo com o intuito de realizar pesquisas nesta área, criar e desenvolver uma coleção de adornos gerada a partir da proposição de temas variados.

Além de aulas teóricas, no decorrer do curso, serão propostos trabalhos que estimulam processos de pesquisa e de criação em moda. Os materiais refratários serão utilizados durante o processo de execução das peças de adorno de acordo com o projeto do design e o uso adequado colaborará para o bom andamento dos trabalhos e aprendizagem dos alunos.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega do material contratado, oferecendo itens de qualidade, duráveis, que atendam com eficiência a necessidade dos usuários e que ofereçam segurança durante o manuseio e utilização, de acordo com a descrição no documento Termo de Referência Preliminar – TRP - Descrição do Objeto.

A empresa CONTRATADA deverá entregar o material contratado em perfeitas condições, com embalagem apropriada de transporte e armazenamento e os itens devem estar cobertos pela garantia legal e contratual, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de entrega do item é de 15 dias, contados do recebimento da notificação de fornecimento.

Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foi realizada análise para verificar as possíveis soluções presentes no mercado, visando o melhor resultado de aquisição para a Instituição. O ideal é a opção pela aquisição.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução foi pela aquisição dos itens descritos pois são essenciais para o bom andamento dos trabalhos e aprendizagem dos alunos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

De acordo com a necessidade da programação das aulas das docentes do curso de graduação da EACH/USP. Anexo.

Não há interdependência com outras contratações.

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Foi coletado o valor de parâmetro em sites de domínio amplo na Internet.

Anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A compra é parcelada por itens pois não há ganho de economia de escala na compra por lote/grupo e fornecedores diferentes podem ofertar os itens de maneira individual.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Os requisitos seguirão as especificações descritas pelo órgão gerenciador (EACH/USP) no seu termo de referência. Documento de Formalização da Demanda nº 224/2025, Contratação 37/2026. Essa demanda está prevista e aprovada no planejamento da Unidade.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação almeja a aquisição de bens que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A unidade dará acesso para a entrega do material nos horários de expediente, sendo estes de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço/local:

Rua Arlindo Bértio, 1000 - Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, 03828-000, na Seção de Almoxarifado, que deverá acompanhar ou entrar em contato com a Seção Técnica dos Serviços de Laboratórios ou Laboratório de Modelagem Têxtil, Ciclo Básico - Bloco 2 - 1º Piso - Sala 103. Responsável técnico: Lucimara Vianna.



XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os resíduos da embalagem e/ou gerados pela utilização dos itens deverão ser destinados corretamente de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.


XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição dos itens solicitados é viável e adequada às necessidades apresentadas neste documento do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário.

ANEXO PARA O ELEMENTO V

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>Placa refratária de Isoplan 750. Material: vermiculita expandida e lã mineral (não propagam chamas). Tamanho pequeno. Dimensões aproximadas: Altura 0,5cm x Largura 14,5cm x Comprimento 19,5cm. Aplicação: para atividade de ourivesaria usada como base para solda.</p> 	<p>unidade</p>	<p>5</p>
<p>Tijolo refratário (cerâmica). Modelo: colmeia, com furos pequenos, tipo honey comb. Dimensão: 13,5cm x 9,2cm x 1,5cm. Aplicação: para atividade de ourivesaria utilizado como base para solda com maçarico.</p> 	<p>unidade</p>	<p>10</p>

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

DESCRIÇÃO DO ITEM (OBJETO) (cor/peso/dimensões, etc.)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
<p>Placa refratária de Isoplan 750. Material: vermiculita expandida e lã mineral (não propagam chamas). Tamanho pequeno. Dimensões aproximadas: Altura 0,5cm x Largura 14,5cm x Comprimento 19,5cm. Aplicação: para atividade de ourivesaria usada como base para solda.</p> 	unidade	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
<p>Tijolo refratário (cerâmica). Modelo: colmeia, com furos pequenos, tipo honey comb. Dimensão: 13,5cm x 9,2cm x 1,5cm. Aplicação: para atividade de ourivesaria utilizado como base para solda com maçarico.</p> 	unidade	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00

ITEM 1 – Placa refratária de Isoplan 750, tamanho pequeno.

https://www.fornituravirtual.com.br/ferramentas/bancada-acessorios-para-solda-e-teste/refraterios/placa-refrataria-de-isoplan-750-pequena

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?


Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carrinho 0 itens

MÁQUINAS ▾ FERRAMENTAS ▾ FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾ EMBALAGENS ▾ RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / BANCADA, ACESSÓRIOS PARA SOLDA E TESTE / REFRATÁRIOS / PLACA REFRACTÁRIA DE ISOPLAN 750 - PEQUENA

Galeria



Placa refratária de Isoplan 750 - Pequena

REF: PLARIST50P
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

★★★★★

R\$ 22,90

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

ITEM 2 – Tijolo refratário (cerâmica), modelo colmeia, com furos pequenos.

https://www.fornituravirtual.com.br/ferramentas/bancada-acessorios-para-solda-e-teste/maçaricos-e-acessorios/tijolo-refratario-colmeia-honeycomb-13-5cm

WHATSAPP: (17) 98224-6900 AJUDA E SUPORTE

FORNITURA VIRTUAL

O QUE DESEJA PROCURAR?


Minha Conta Entrar / Cadastrar

Carri 0 itens

MÁQUINAS ▾ FERRAMENTAS ▾ FUNDIÇÃO E E.P.I. ▾ EMBALAGENS ▾ RELOJOARIA, FOTOGRAFIA, BATERIAS E PILHAS ▾

HOME / FERRAMENTAS / BANCADA, ACESSÓRIOS PARA SOLDA E TESTE / MAÇÁRICOS E ACESSÓRIOS / TIJOLO REFRACTÁRIO COLMÉIA - HONEYCOMB 13,5CM

Galeria



Tijolo Refratário Colméia - Honeycomb 13,5cm

REF: TJJREFH13
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

★★★★★

R\$ 21,00

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

- **CALCULAR**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NNK4-FTQU-DD11-CVN1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NNK4-FTQU-DD11-CVN1>

Ervin Sriubas Junior

Nº USP: 3745390

Data: 10/04/2026 14:23